



Política de Gestão de Riscos BlackRock Brasil

Data de vigência: Novembro de 2023

Versão: Outubro de 2023

Objetivo e Escopo

A Política de Gestão de Riscos da BlackRock Brasil ("Política") aplica-se aos fundos de investimento geridos pela BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda ("BlackRock Brasil") ("Brz Funds" ou "Fundos", referente aos fundos de investimento da BlackRock Brasil) e pelos ETFs brasileiros da BlackRock ("ETFs"). A BlackRock Brasil é uma subsidiária integral da BlackRock, Inc.

A referida Política foi adotada e implementada pela BlackRock Brasil de acordo com os requisitos definidos na regulamentação local, como a Resolução CVM 175, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as normas de autorregulação da ANBIMA.

Essa política deverá ser revisada quanto à adequação, eficácia e conformidade pela BlackRock Brasil pelo menos uma vez por ano. A equipe de Análise de Risco e Quantitativo (RQA) da BlackRock é responsável por implementar essa Política e fazer recomendações ao Ex-Co da BlackRock Brasil para sanar quaisquer deficiências identificadas e realizar quaisquer ações corretivas conforme necessário.

Globalmente, a BlackRock tem uma estrutura de supervisão robusta, que inclui uma estrutura formal de gerenciamento de riscos com linhas de reporte por meio de comitês, diretores de risco, consultores de investimento relevantes e conselhos de fundos.

Definições

A BlackRock classifica o risco em duas áreas principais: "Empresa" e "Investimento".

1. Os riscos relacionados à empresa surgem de questões que podem ter o potencial de afetar diretamente a entidade corporativa. Os riscos relacionados à empresa se enquadram em três grandes categorias de riscos - não financeiros, financeiros e outros, conforme detalhado abaixo:
 - Riscos não financeiros: Riscos que surgem como resultado de processos internos, sistemas, pessoas ou estratégias de negócios inadequados ou falhos, ou eventos externos, como falha de sistema ou violações de segurança, sanção regulatória, litígio, fraude ou falha de fornecedores-chave ou indisponibilidade de instalações de negócios (por exemplo, Risco Operacional, Risco de Tecnologia, Risco de Terceiros).
 - Riscos Financeiros: Riscos associados a exposições financeiras e transações da BlackRock, Inc.
 - Outros Riscos: Riscos decorrentes de percepção adversa da empresa, decisões comerciais adversas ou impacto adverso de fatores externos do setor.
2. O risco de investimento decorre da responsabilidade fiduciária da BlackRock para com seus clientes e do potencial de assunção imprudente de risco dentro das carteiras de investimento dos clientes. Os riscos de investimento incluem os riscos relacionados à disponibilidade e adequação de ferramentas de mensuração de risco, ao controle do risco da carteira e das

Público



metas de desempenho e à revisão da atribuição e análise de desempenho. Eles também incluem o seguinte:

- O risco de crédito de contraparte é a perda financeira potencial ou o resultado adverso que uma carteira de clientes ou fundo gerido pode incorrer se uma contraparte não for capaz de cumprir os seus compromissos de negociação. Esses compromissos podem incluir a obrigação de efetuar um pagamento, liquidar uma transação, executar um contrato financeiro ou prestar garantias. A maioria das formas de risco de contraparte surge das transações que a BlackRock executa em nome das carteiras dos clientes com bancos e corretoras.
O risco de contraparte também surge em transações compensadas centralmente, em que uma carteira de clientes ou fundo gerido pode estar exposto a um descumprimento da Contraparte Central (“CCP”).
- Avaliação/Precificação: A precificação e o risco de *valuation* são representados por um erro significativo de precificação de ativos em carteiras ou contas de clientes e são regidos pela Política Global de Avaliação da BlackRock, que serve como um guia para os funcionários na avaliação de ativos e passivos em carteiras de clientes.
- Risco de mercado: risco de perda resultante da flutuação do valor de mercado das posições em carteira atribuível a alterações nas variáveis de mercado, tais como taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações e de matérias-primas ou solvência de um emitente;
- Risco de liquidez: o risco de que uma posição detida por um Fundo não possa ser liquidada a um custo limitado em um curto espaço de tempo prejudicando a capacidade de atender às solicitações de resgate;

Papéis e Responsabilidades

A função permanente de gerenciamento de riscos é supervisionada pelo Diretor de Riscos da BlackRock Brasil (“Diretor de Riscos”), conforme indicação na CVM, responsável pela supervisão, monitoramento e controle cotidianos da gestão de riscos (com o apoio das equipes de RQA), e: (i) deve exercer suas funções de forma independente; (ii) não poderá atuar em funções relacionadas à administração de fundos de investimento, intermediação e distribuição ou assessoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite sua independência, dentro ou fora da BlackRock. A função permanente de gerenciamento de riscos também é conhecida como RQA Regulatory Risk.

O Responsável pelo Risco deve:

- Responsabilizar-se pelo controle da Exposição aos Riscos dos Fundos: Compete ao Diretor de Riscos assegurar que sejam tomadas todas as providências necessárias para a adequação contínua da exposição aos riscos das carteiras de investimentos sob sua supervisão, seja pelo Diretor de Riscos, seja pela função permanente de gestão de riscos, utilizando-se, para tanto, os limites previstos nos documentos dos veículos de investimento (Art. 38 do Código de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA).
- Assegurar o Cumprimento desta Política: O cumprimento desta Política pelos Diretores e Colaboradores da BlackRock Brasil deverá ser verificado pelo Diretor de Riscos, que poderá,

inclusive, ser responsabilizado por eventual omissão em caso de descumprimento desta Política (Artigo 26, p. 2, inciso I, da Deliberação CVM nº 21).

- Fornecer o Relatório de Exposição ao Risco: Compete ao Diretor de Riscos fornecer mensalmente o relatório de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da BlackRock Brasil (Art. 26, p. 2, inciso II, da Resolução CVM nº 21).
- Supervisionar Terceiros Contratados: Quaisquer terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, se for o caso, deverão ser supervisionados diligentemente pelo Diretor de Riscos (Art. 26, p. 2, inciso III, da Resolução CVM nº 21).
- Supervisão de Conflitos de Interesse e Segregação de Atividades: Embora não sejam atribuições exclusivas do Diretor de Riscos, como diretor da BlackRock Brasil, o Diretor de Riscos deve exercer suas atividades de forma a eliminar quaisquer conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade de suas funções ou as de outros funcionários e, da mesma forma, deve zelar para que suas atividades sejam devidamente segregadas de áreas que possam gerar conflitos de interesse.

O responsável pelo risco pode obter apoio do RQA para executar algumas das tarefas pelas quais é responsável, mas manterá sempre a responsabilidade pelas tarefas delegadas e terá a escala, independência, autoridade, recursos e acesso necessários a todas as informações relevantes necessárias para cumprir as tarefas acima descritas.

Organograma

O Anexo B apresenta as posições envolvidas na gestão de riscos e suas respectivas atribuições e prerrogativas e, se for o caso, o nome do terceiro contratado para monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Política / Requisitos e Declarações de Documentos

Processo de Monitoramento de Risco de Investimento

O Risk & Quantitative Analysis Group ("RQA") monitora o risco do portfólio por meio de duas estruturas principais. Os riscos são revisados com os gestores de carteiras por meio de reuniões de risco regulares que abrangem uma série de medidas de risco padrão, variando de acordo com o tipo de portfólio conforme as necessidades, bem como quaisquer outras discussões de risco apropriadas. O escopo das reuniões pode incluir, conforme apropriado, risco de mercado, risco de liquidez, risco de sustentabilidade, risco de contraparte e risco de crédito e quaisquer outros assuntos relevantes.

O RQA também implementa uma estrutura de verificação de risco na qual várias varreduras de risco são usadas para identificar e avaliar situações de risco em portfólios. Diferentes varreduras são aplicadas a diferentes portfólios, dependendo de seus riscos subjacentes, com as situações de risco sendo tratadas de acordo com um processo definido de resolução, escalonamento e documentação supervisionado pelo Comitê de Supervisão de Risco de Portfólio ("PROC") da BlackRock.

Uma série de medidas de risco padrão são monitoradas, variando de acordo com o tipo de portfólio e de acordo com as necessidades específicas. Os gestores de risco monitoram o risco para garantir que os níveis de risco sejam consistentes com as diretrizes de cada carteira. As diretrizes do cliente são monitoradas na plataforma de controle de risco da BlackRock (Aladdin) com supervisão da equipe de Portfolio Compliance, responsável pelo controle de enquadramento de carteira. Além disso, as

equipes de Risco de Investimento do RQA se reúnem formalmente com as equipes de gestão regularmente para revisar o posicionamento de risco nas carteiras.

Determinação e acompanhamento do cálculo do VaR

O cálculo do VaR seguirá as exigências regulatórias da Resolução CVM 175.

Determinação e monitoramento de Volatilidade Testing

O teste de estresse de mercado ("stress test") é realizado dentro das plataformas de risco da BlackRock para todos os Fundos mensalmente ou com mais frequência, se necessário, por exemplo, sempre que uma mudança no valor ou na composição de uma carteira ou uma mudança nas condições de mercado torna provável que os resultados do teste alterem-se significativamente.

O stress test fornece estimativas de lucro ou perda potencial sob mudanças extremas de mercado usando decomposição paramétrica do risco de mercado. Ele representa um suplemento determinístico para o erro de aderência ex-ante e o teste de VaR. O stress test quantifica diretamente as perdas previstas sob mudanças catastróficas do mercado. Stress tests permitem que os gestores de portfólio e de risco quantifiquem a sensibilidade do portfólio a vários ambientes extremos de mercado. Com base em períodos de estresse histórico do mercado, o impacto do retorno em uma carteira se essas condições se repetirem pode ser estimado.

O RQA utiliza uma abordagem de teste de estresse em que as posições e carteiras individuais são sistematicamente reavaliadas sob eventos de mercado especificados com base em exposições a fatores. Os eventos de mercado são definidos em cenários de "estresse" que podem refletir mudanças reais no mercado ao longo de horizontes de tempo históricos especificados ou mudanças hipotéticas nos fatores de risco com base nas expectativas da carteira ou do gestor de risco. O mecanismo de risco calculará as alterações no universo dos fatores de risco (por exemplo, taxas de juro globais, spreads de crédito e spreads de base) com base em alterações definidas pelo usuário em fatores específicos. O stress test determina o resultado (perdas e ganhos) da aplicação instantânea de cenários especificados a uma carteira de títulos.

Determinação e monitoramento do risco de liquidez

A ANBIMA exige dos gestores de recursos brasileiros organizados nos termos da Resolução CVM 21, o estabelecimento de regras de procedimentos e controles para a gestão da liquidez dos Fundos sob responsabilidade do gestor de recursos. Esse procedimento está documentado na "Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Brasil".

Tanto os Fundos de Índice quanto os Fundos de Investimento geridos pela BlackRock Brasil podem acessar o mercado de aluguel de ações da BM&FBOVESPA - BTC. Os Fundos de Índice atuam nesse mercado apenas como doadores dos títulos que possuem em sua carteira (ações); os Fundos de Investimento, por sua vez, emprestam apenas ações e cotas de Fundos de Índices.

Os Fundos administrados pela BlackRock Brasil, de acordo com as disposições do Regulamento do Fundo e sua política interna, (i) não participam de operações de aluguel de ações como beneficiários (ou seja, não tomam ativos) e (ii) apenas doam ativos sob contratos que lhes permitam solicitar a devolução do ativos a qualquer momento. Além disso, a BlackRock Brasil estabelece limites para (a) o percentual máximo de ativos na carteira de seus Fundos que pode ser emprestado e (b) o percentual máximo de cada ativo que pode ser doado.

Estes limites qualitativos e quantitativos, aliados ao fato de estas operações serem realizadas em bolsas de valores (com uma contraparte central e um tratamento rigoroso de falhas), também reduzem o risco de liquidez associado a estas operações de aluguel. Note-se, no entanto, que em

Público

situações de extrema falta de liquidez do ativos, essas salvaguardas podem não ser suficientes, fazendo com que o Administrador e o Gestor fechem temporariamente um ou mais Fundos para pagamentos e resgates, devendo tal decisão ser imediatamente comunicada ao mercado e ao regulador. Caso o fundo permaneça fechado por mais de 15 dias, uma assembleia de investidores deve ser convocada para decidir deliberação sobre o tema - manutenção da restrição para resgate, resgate em espécie, mudança do gestor, encerramento do fundo, etc.

Determinação e monitoramento do risco de contraparte

A filosofia da BlackRock é gerenciar o risco de crédito da contraparte de forma conservadora. Como tal, a empresa monitora ativamente as exposições de risco de crédito de contraparte globalmente e avalia a qualidade de crédito da contraparte em uma base contínua.

O risco de contraparte (crédito) é controlado ou mitigado das seguintes formas:

- O RQA Counterparty Risk Group ("CRG") é responsável por escrever, implementar, atualizar e aplicar as políticas de crédito de contraparte em toda a empresa. Para implementá-los, o CRG realiza as principais práticas de gerenciamento de risco em coordenação com outras funções, incluindo negociação global, pesquisa de crédito, equipes de investimento, jurídico, Compliance, operações e integridade de dados;
- A BlackRock implementou políticas e procedimentos para avaliar a solvência das contrapartes potenciais e existentes, incluindo contrapartes de negociação direta, contrapartes centrais (CCP) e membros compensadores numa base contínua;
- Se qualquer risco potencial de contraparte for reduzido através da utilização de garantias, sempre que possível, e sujeito a acordos mínimos de transferência acordados com a contraparte e com obrigações bilaterais. As garantias elegíveis e os níveis de haircut são acordados individualmente em documentação com cada contraparte, mas são exigidos, no mínimo, para atender aos padrões internos, conforme definido e aprovado pelo CRG, RQA Lending, Liquidity and Financing, Legal and Compliance, e pelo Lending, Liquidity & Financing Group;
- O CRG monitoriza e avalia as exposições de contraparte de uma vasta gama de instrumentos através de relatórios que mostram as exposições de risco agregadas por contraparte e por carteira e discriminadas por classe de ativos;
- A BlackRock tem procedimentos de alerta de crédito que servem como uma diretriz para a ação e interação dos principais públicos no caso de um "evento de crédito" relacionado à contraparte. Esses procedimentos contemplam especificamente a coordenação entre o CRG, Gestão, Global Trading Group, Legal & Compliance, Operações e outras equipes de RQA, a fim de facilitar a capacidade da BlackRock de tomar decisões oportunas e informadas após o reconhecimento de preocupações de crédito;

Processo de seleção de contraparte

O processo de aprovação de contraparte da BlackRock concentra-se principalmente no risco de crédito e no risco reputacional associado aos seus acordos de negociação com contrapartes e está sujeito à observação de vários critérios.

As equipes de gestão e trading selecionam contrapartes com base nos melhores princípios de execução. Existem restrições dentro da plataforma Aladdin para garantir que as equipes de gestão e trading só possam selecionar contrapartes de negociação da lista de contrapartes aprovadas pela BlackRock. A lista de contrapartes de negociação aprovadas é mantida pelo CRG. Qualquer nova

Público

contraparte precisa ser aprovada antes da negociação e todas as contrapartes existentes exigem uma renovação dentro de um período de 12 a 18 meses. Caso esse prazo não seja atendido, a aprovação para a respectiva contraparte é removida. As contrapartes com uma aprovação removida não estão disponíveis para seleção pelas equipes de gestão e trading até que uma renovação tenha sido concedida pela CRG.

Os valores das posições em risco para cada contraparte são calculados em percentagem do patrimônio das carteiras para efeitos de controle do cumprimento dos limites regulamentares.

Determinação e monitoramento do Risco Operacional

A estrutura de risco operacional da BlackRock Brasil é uma abordagem desenhada pela equipe de *Enterprise Risk* do RQA. Dentro deste contexto, as responsabilidades do RQA Enterprise Risk incluem:

- auxiliar as unidades de negócio na identificação, quantificação e monitoramento dos principais riscos por meio do desenvolvimento de cenários-chave de risco e outros indicadores;
- trabalhar com e desafiar as unidades de negócios e a gerência a identificar, gerenciar e mitigar proativamente os principais riscos operacionais e controles em todos os processos operacionais e de investimento front-to-back por meio do uso de Autoavaliações de Risco e Controle ("RCSAs"), a avaliação dos principais riscos inerentes, seu ambiente de controle e desempenho, referenciando eventos internos e externos, e outras ferramentas de avaliação de risco);
- gerenciamento do processo de eventos operacionais e supervisão do cumprimento do negócio em relação aos riscos acordados e ações de controle levantadas por meio de eventos operacionais, RCSA e outros componentes de nossa estrutura de risco operacional; e
- a produção de informações de gestão que destaquem as exposições ao risco operacional, as tendências e os pontos críticos e forneçam atualizações sobre as ações em curso para lidar com esses riscos.

Na BlackRock, o gerenciamento de risco operacional começa com a área de negócios, mas é composta por três linhas de defesa:

- Área de negócio, como "primeira linha de defesa", tem a responsabilidade de gerenciar efetivamente os riscos dentro de suas atribuições para todos os processos, produtos e sistemas existentes, e para quaisquer novas mudanças estratégicas, táticas ou operacionais. Todos os funcionários têm a responsabilidade de estar cientes dos riscos, entender e gerenciar os riscos dentro de suas áreas de responsabilidade e escalar e relatar quaisquer problemas e eventos potenciais que possam resultar em perda financeira ou danos à reputação.
- dada a sua amplitude, várias funções de controle em colaboração com o RQA servem como uma "segunda linha de defesa" para apoiar a gestão no que diz respeito aos riscos específicos

subjacentes que se enquadram nesta categoria de risco, por exemplo, RQA, Jurídico, Compliance, Finanças, Gestão da Continuidade de Negócios;

- além disso, a Auditoria Interna constitui a "terceira linha de defesa".

Conformidade / Escalonamento

Os Fundos devem estar em posição de cumprir os limites regulatórios e estatutários a qualquer momento e tomar as medidas apropriadas no caso de violações ativas ou passivas desses limites.

Quando aplicável, o acompanhamento das restrições a investimentos deve ser efetuado pelo menos diariamente pela gestão e pelo grupo de Portfolio Compliance (PCG), que reportará aos donos de cada risco e aos administradores relevantes para avaliação e aplicação de medidas corretivas.

Como parte do Processo de Monitoramento de Risco de Investimento, o Risco Regulatório do RQA reportará qualquer métrica de risco padrão que mereça a atenção do Diretor de Risco para sua revisão e posterior encaminhamento para fóruns relevantes, se necessário.

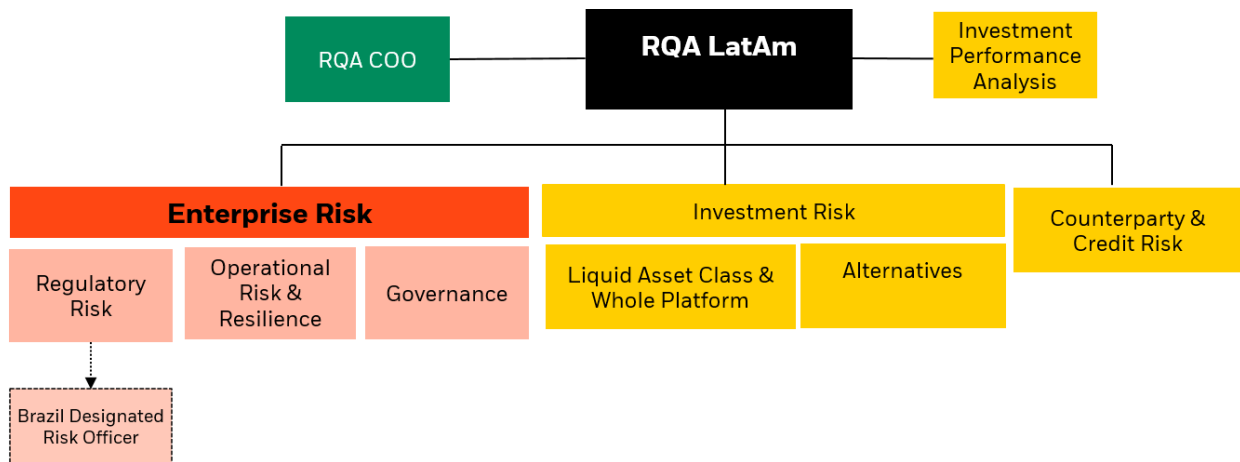
No caso dos Fundos de Índices, a metodologia e o processo de Gestão de Riscos estão incluídos no "Procedimento de Monitoramento Regulatório dos Fundos de Índice" da BlackRock Brasil, que consta do Anexo C desta Política.

Apêndice A

- **Histórico do documento**

Versão	Data	Autor	Estado
1.0	12/03/2018	Head de Risco para LATAM	FINAL
2.0	14/04/2021	Head de Risco para LATAM	FINAL
3.0	11/2023	Diretor de Riscos Brasil	FINAL

Apêndice B



Apêndice C

Monitoramento regulatório de Fundos de Índice

1. Objetivo

Este documento visa atender às exigências regulatórias e autorregulatórias para a gestão de riscos de fundos de índices, como a Resolução CVM 175. Aplica-se aos Fundos de Índice iShares ("Fundos") cujas carteiras sejam administradas pela BlackRock Brasil Gestora de Investimentos Ltda ("BlackRock" ou "Gestor").

Trata-se de uma atividade relacionada à prestação do gestor de Fundos de Índice, ou seja, a ser realizada pela equipe de Controle de Enquadramento (Portfolio Compliance Group - "PCG") ou equipe de apoio.

2. Monitoramento

Em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, são adotados 3 processos de monitoramento, conforme apresentado a seguir:

- verificação do erro de aderência, calculado como um desvio padrão populacional das diferenças entre a variação percentual diária do Fundo e a variação percentual do valor de fechamento do índice de referência nos últimos 60 pregões;

Público

- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice de referência em um período de 60 pregões; e
- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice de referência em um período de 12 meses.

3. Limites

Para cada processo de monitoramento existe um limite específico que orienta o gestor em sua atividade, quais sejam:

- o erro de aderência não deve exceder 2 pontos percentuais;
- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice de referência em um período de 60 pregões não pode exceder dois (2) pontos percentuais; e
- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice de referência em um período de 12 meses não pode exceder quatro (4) pontos percentuais.

4. Relatório

Qualquer violação regulatória é primeiro reportada pelo time de PCG para as equipes relevantes e administradores para validação e escalonamento.

5. Assembleia Geral de Acionistas

A assembleia geral de cotistas deverá ser convocada pelo Administrador, no prazo de 15 dias, sempre que:

- O erro de aderência, calculado como o desvio padrão populacional das diferenças entre a variação percentual diária do valor do fundo e a variação percentual diária do valor de fechamento do índice de referência nos últimos 60 pregões, é superior a 2 pontos percentuais, desde que tal erro de adesão não seja reformulado para o limite de 2 pontos percentuais até o 15º dia útil consecutivo subsequente à data de verificação do respectivo erro de adesão;
- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice nos últimos 60 pregões for superior a 2 pontos percentuais, desde que tal diferença de rentabilidade não seja reformulada para o limite de 2 pontos percentuais até o 15º dia útil consecutivo seguinte à data de verificação da respectiva diferença de rentabilidade; ou
- a diferença entre a rentabilidade acumulada do Fundo e o valor de fechamento do índice de referência durante um período de 12 meses for superior a 4 pontos percentuais, desde que essa diferença de rentabilidade não seja reformulada para o limite de 4 pontos percentuais até o 30º dia útil consecutivo seguinte à data de verificação da respectiva diferença de

Público

rentabilidade.

5.1 Ordem do dia

A pauta da assembleia geral de cotistas convocada em razão da ocorrência de qualquer dos eventos previstos no item 5 acima conterá os seguintes itens:

- Explicações, pelo Administrador, em conjunto com o Gestor, dos motivos que, em sua opinião, motivaram o erro de aderência ou a diferença de rentabilidade. Tais explicações também devem ser divulgadas no site do Fundo na World Wide Web, 15 dias antes da assembleia geral de cotistas, e devem ser mantidas até 30 dias após sua conclusão; e
- Deliberação sobre a possibilidade de liquidação do Fundo ou sobre a substituição do Administrador, matéria sobre a qual pessoas ligadas ao Administrador não poderão votar.